



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº **INB 3778 /2015**
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

L I D O
Em, 19 / 05 / 15

Assessoria de Planário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, O RESTABELECIMENTO DA LINHA 385, QUE PERFAZ O TRAJETO P- NORTE E P – SUL À RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, o restabelecimento da Linha 385, que perfaz o trajeto P- Norte e P- Sul à Rodoviária do Plano Piloto.

JUSTIFICAÇÃO

A providência em restabelecer essa linha que circula entre as regiões de Ceilândia e Plano Piloto, visa atender aos usuários que frequentam ou trabalham nos estabelecimentos noturnos de lazer e comércio, de madrugada, como bares, restaurantes, boates, supermercados, cinemas, teatros e outros, preservando a segurança dos cidadãos que necessitam desse coletivo no deslocamento e retorno às suas residências.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Setor de Protocolo Legislativo
INB Nº 3778 / 2015
Folha Nº 03 de 1

4º ED 10/05/2015 15:21



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
ND N° 3778/2015
Folha N° 0249-7